

Perguntas Respondidas Frequentemente – Programa Auxílio Educação – Sicredi Integração RS/MG

1. Como é o nome do programa?	Programa Auxílio Educação.
2. Quem tem direito a se inscrever?	Associados da Sicredi Integração RS/MG, desde que possuam conta corrente ativa com integralização de capital e ter se associado no ano anterior ao início das inscrições no Programa Auxílio Educação, além dos demais critérios constantes no Regulamento.
3. Qual o período de inscrição?	As inscrições serão abertas no dia 16/12/2024 a 10/01/2025.
4. Onde deverá ser feita a inscrição?	A inscrição deverá ser feita pelo e-mail: coop0179_educacao@sicredi.com.br
5. Para qual curso poderá solicitar o auxílio educação?	Para cursos técnicos na área de seu interesse.
6. Qual a instituição de ensino está conveniada?	No momento temos conveniada a Univates.
7. Em Minas Gerais tem alguma instituição de ensino conveniada?	No momento, não temos nenhuma instituição, mas futuramente poderá ter alguma conveniada.
8. Se é associado da Sicredi Integração RS/MG e mora em MG, poderá fazer um Curso Técnico EAD na Univates?	Os cursos técnicos na Univates são presenciais, sendo assim, não é possível fazer EAD.
9. Como será realizada a seleção do associado inscrito?	Após o período de inscrição encerrar, que é 10/01/2025, os inscritos no Programa Auxílio educação serão analisados conforme critérios do regulamento.

10. Como o associado saberá se foi contemplado com o auxílio educação?	Será dado retorno por meio do e-mail ao associado informando se foi ou não selecionado, durante o mês de Janeiro/2025.
11. Qual será o valor ou percentual do auxílio?	O percentual de auxílio será de 50% do valor da mensalidade do curso técnico.
12. Por quanto tempo terá direito ao auxílio educação?	O associado que for contemplado com o auxílio educação terá direito até 3 anos de auxílio.
13. É preciso comprovar algo para manter a inscrição para os outros anos?	Ao final de cada semestre o inscrito deverá enviar atestado de frequência e aprovação de no mínimo 80% para continuar com o direito ao auxílio.
14. Se trocar para outro curso técnico com valor maior ao valor do curso que havia solicitado inscrição, o auxílio continuará o mesmo?	Caso o inscrito opte em mudar de curso, deverá arcar com a diferença do valor da mensalidade.
15. Se o interessado já estiver cursando um curso técnico poderá solicitar o auxílio mesmo assim?	Sim, poderá mesmo assim realizar a sua inscrição, mas terá direito somente ao tempo que ainda tiver para concluir o curso técnico. Ex. Está no 2º ano, só terá mais um ano de auxílio.
16. De onde virá o recurso para o Programa Auxílio Educação da Sicredi Integração RS/MG?	A Cooperativa irá destinar até 10% dos recursos destinados ao Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (FATES) no ano para o Programa Auxílio Educação.
17. Quantos associados serão beneficiados?	A quantidade de associados beneficiados pelo auxílio educação, será definida pelo Conselho de Administração (CONSAD) da Cooperativa, na primeira reunião de cada ano.

<p>18. Tem alguma restrição para associados com algum outro tipo de vínculo com o Sicredi?</p>	<p>Um dos critérios é não possuir parentesco de primeiro e/ou segundo grau com colaboradores ou dirigentes da Cooperativa. Considera-se primeiro grau, filhos, cônjuges e pais; e, segundo grau, irmãos, netos e avós.</p>
<p>19. O que se entende por “dirigentes da Cooperativa”</p>	<p>Entende-se por dirigentes: "Conselheiros de Administração e Fiscal e diretores". Sendo assim, Conselheiros e Diretores, bem como seus parentes de primeiro e segundo grau não têm direito. Os Coordenadores e seus parentes/familiares, poderão se inscrever.</p>
<p>20. Como será repassado este percentual do auxílio de 50%?</p>	<p>O pagamento dos 50% serão realizados diretamente para a instituição de ensino conveniada. O restante do valor, 50% serão cobrados por meio de boleto diretamente pela instituição de ensino para o aluno.</p>
<p>21. O que pode implicar na perda do benefício?</p>	<p>Alguns motivos podem ocasionar a perda do benefício, entre eles, o associado não ter a aprovação e frequência de no mínimo 80%, não manter sua adimplência com a Cooperativa e não participar de algum dos Programas Crescer ou Pertencer no decorrer do seu auxílio educação.</p>
<p>22. Quem irá responder às dúvidas do programa?</p>	<p>As dúvidas poderão ser direcionadas para o e-mail: coop0179_educacao@sicredi.com.br e quem ficará à frente do programa serão os colegas do time de Desenvolvimento do Cooperativismo.</p>
<p>23. Como serão tratadas as situações em que o associado comprovar sua reprovação por motivação alheio a sua vontade?</p>	<p>Toda e qualquer situação será analisada e deliberada pelo Conselho de Administração da cooperativa.</p>